# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 410A

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022




PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Ibaté**
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 3275, DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3567**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 20.000,00 distribuído na seguinte dotação:

**Suplementação ( + )** **20.000,00**

02 02 01 GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | 06.181.0004.2009.0000 | SEGURANÇA DO CIDADÃO | 20.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 001 | 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 06.181.0004.2009.0000 | SEGURANÇA DO CIDADÃO | -20.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

**Anulação ( - )** **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE, 13 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.276**
**De 14 de agosto de 2.024.**

***DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.***

**JOSÉ LUIZ PARELLA,** Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e inciso II do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Declara Facultativo o ponto, com a liberação do expediente das repartições públicas municipais no dia 16 de agosto (sexta-feira).

**ARTIGO 2º -** As horas suprimidas do expediente no dia mencionado no artigo anterior, serão compensadas no período de 19 de agosto a 09 de setembro de 2.024, com prorrogação de 30 (trinta) minutos no final da primeira ou segunda jornada diária de trabalho, a critério da chefia imediata, observando o intervalo legal intra-jornadas.

**ARTIGO 3º -** Excetuam-se no disposto deste Decreto, as repartições que por suas atividades de trabalho, não poderão interromper o expediente normal, conforme determinação das respectivas Chefias.

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ibaté, 14 de agosto de 2.024.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.**

.....

**PORTARIA Nº 185**
**De 14 de agosto de 2.024**

**O PREFEITO MUNICPAL DE IBATÉ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1570/2024,

CONSIDERANDO o justo motivo para a afastamento da Secretária Adjunta da Fazenda e a ausência de outra autoridade competente na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda para julgar Defesa apresentada em Auto de infração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar poderes à Secretária Adjunta de Governo para julgar a Defesa apresentada pela empresa Beatriz Pâmela Hernandes – ME, CNPJ nº 44.997.569/0001-49, referente ao Auto de Infração nº 152/2024.

**Art. 2º** Convalidar os atos praticados pela Secretária Adjunta da Fazenda no processo nº 1570/2024.

**Art. 3º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024, conforme decisão proferida no processo administrativo 1570/2024.

Ibaté, 14 de agosto de 2.024

**JOSÉ LUIZ PARELLA**
**Prefeito Municipal**

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE RETIFICADO DE DATA DE SESSÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM COLETAS, HIGIENIZAÇÃO E ENTREGAS DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 09hr00min.**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19 DE AGOSTO DE 2024 - ÀS 09hr10min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 09hr20min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 14 de agosto de 2024

**Natasha Cardoso Dos Santos**
**Chefe de Divisão de Licitações e Contratos**

.....